



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 018/2023-CPL/ PMSJP- SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste processo.

Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto Contratual: Chamada Pública Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de São João de Pirabas/PA.

O Sr. GUILHERME ARAUJO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, para todos os contratos gerados para este processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KELLY LAYANA DE OLIVEIRA DAMASCENO, Nutricionista Departamento Escolar CRN7 Nº 11209, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

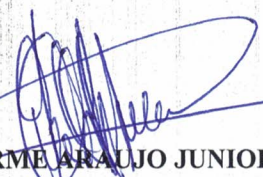
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 28 de junho de 2023


GUILHERME ARAUJO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO